

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 1.220-D de 2011 do Senado Federal (PLS nº 85/2011 na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que 'dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências', para socorrer agricultores familiares atingidos por desastres naturais".

EMENDA

Altere-se o art. 1° do projeto, para acrescentar o seguinte § 2° ao art. 8° da Lei n° 12.340, de 1° de dezembro de 2010, numerando-se o parágrafo único, também acrescido pelo projeto, como § 1°:

' Ar	at. 8°						
§ 1	· · · ·						
§ 2	°É v	redada a	apl	icação	de	recursos	do
Funcap	na	recup	eraç	ção d	de	ativida	des
econômic	cas si	ituadas	em	áreas	de	preserva	ção

permanente.'(NR)"
CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA Presidente

